



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 552

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1080, em seu artº 4º;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto na Unidade Orçamentária abaixo discriminada o seguinte Crédito Especial:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 - Gabinete do Prefeito

4000-Despesas de Capital

4210-Aquisição de Imóveis

120.000.000

Soma..... 120.000.000

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial especificado no artº 1º deste Decreto, são os constantes do "Superavit Financeiro", apurado na forma da Lei Federal 4.320/64, artº 43, § 1º, ítem "I".

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 15 de Fevereiro de 1985

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Secretária